

[Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/GDG N. 295 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Constituir comissão conjunta para realizar estudos que demonstrem ou não a necessidade de uso da IN n. 4/2013, para contratação de solução integrada de sistema de vigilância IP (CGTV).

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão conjunta para realizar estudos que demonstrem ou não a necessidade de uso da IN n. 4/2013, para contratação de solução integrada de sistema de vigilância IP (CGTV), conforme descrito no Processo STJ n. 15.134/2015.

Parágrafo único. A comissão será constituída por servidores da Coordenadoria de Segurança e da Coordenadoria de Infraestrutura.

Art. 2º Integram a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I – Guilherme Marinho de Lira, matrícula S055551;

II – Vilmar Alves dos Santos, matrícula S032659;

III – José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961;

IV – Leandro Gabriel Bastos Ferreira, matrícula S068122.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Avelino Cardoso Marques, Diretor-Geral**, em 12/05/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782227** e o código CRC **AF0057BF**.

015134/2015

0782227v7